



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



GABINETE VEREADOR VALCENI (SANICA)

**PROJETO DE LEI Nº 068 /2015**

**“DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DE  
LAGRADOURO  
PÚBLICO NA CIDADE  
DE PARATY-RJ.”**

O Prefeito Municipal de Paraty, faço saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica denominado **AV. DOM PEDRO**, conhecido como Av. Selva Mar, que se localiza a frente do colégio Estadual CIEP DOM PEDRO I 999 neste Município.

**Artigo 2º** – O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei e deverão ser confeccionadas e afixadas, pelo Executivo, placas, com indicação da nomeação do artigo 1º, em local de destaque dessa rua, no prazo máximo de 30 dias da publicação desta Lei.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

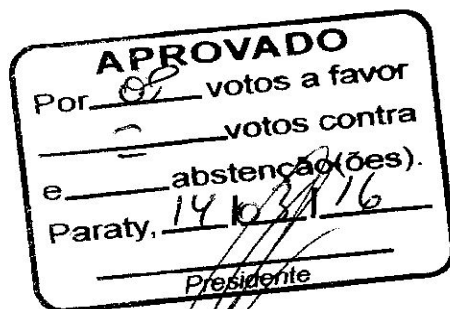
**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Paraty 27 de outubro 2015

Autor

Valceni S. Teixeira

Vereador – Sanica





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



GABINETE VEREADOR VALCENI (SANICA)

### JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter a elevada apreciação desta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma rua de nossa cidade .

O projeto de Lei examinado tem por escopo reconhecer e denominar como logradouro público à área que especifica, constitui mero ato de identificação de um elemento fático da Cidade e os munícipes solicitam tal mudança para obtenção de uma cidade saudável, ajudando a regularizar sob todos os aspectos do nosso Município. Outrossim, se faz necessário a apresentação do abaixo assinado para o rigor em atender tal solicitação.

Assim sendo, se faz necessária a aprovação dos nobres Pares Edis desta Casa Legislativa, para aprovarem este Projeto de Lei.

Salas das sessões 02 de Março de 2016.

Autor

<b>APROVADO</b>	
Por	02 votos a favor
	01 votos contra
e	01 abstenção(ões)
Paraty,	14/03/16
Presidente	

Valceni S. Teixeira

Vereador – Sanica

Rua Dr. Samuel Costa, nº 25/26 – Centro – Paraty / RJ CEP: 23.970-000 Contatos (24)3371-5034/  
[www.paraty.gov.com.br](http://www.paraty.gov.com.br) / E-mail: [vereadorvalcenirsanica@hotmail.com](mailto:vereadorvalcenirsanica@hotmail.com)



